



Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP
Secretaria das Comissões Assessoras - SECOMAS

V Fórum de Diretrizes Curriculares para o Curso de Farmácia
Relatório



INTRODUÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), em 16 de outubro de 2010, realizou o **V Fórum de Diretrizes Curriculares para o Curso de Farmácia** com o tema Matrizes Curriculares – Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios. Neste Fórum, organizado pela Comissão Assessora de Educação Farmacêutica do CRF-SP, foram discutidos assuntos pertinentes aos estágios curriculares do curso de graduação em farmácia.

O evento reuniu 46 participantes, entre eles, representantes do Conselho Federal de Farmácia, coordenadores, professores e acadêmicos de cursos de Farmácia, membros dos Conselhos Regionais de Farmácia do Estado de Espírito Santo, Bahia e Rio de Janeiro.

OBJETIVO

Discutir os estágios curriculares supervisionados obrigatórios com coordenadores de curso, professores, supervisores e discentes do curso de graduação em Farmácia, visando à gestão das atividades relacionadas aos estágios.



ABERTURA

A mesa foi composta por:

- Prof. Dr. Leoberto Costa Tavares representante do Conselho Federal de Farmácia
- Profa. Msc. Danyelle Cristine Marini representante do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

O Prof. Leoberto transmitiu a mensagem encaminhada pelo Dr. Jaldo, parabenizando a iniciativa do Fórum e ressaltando a importância da discussão do assunto já que este interfere de forma decisiva na qualidade de formação do profissional Farmacêutico.

A Prof.^a Danyelle agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância que a Diretoria do CRF-SP dedica aos assuntos relacionados à formação do Farmacêutico, inclusive fazendo parte de um dos eixos do Plano de Ação 2010/2011 do CRF-SP.



PALESTRA 1

Tema: Apresentação das competências e habilidades em função da área de realização do estágio

Ministrante: Prof. Dr. Antonio Távora de Albuquerque

O Prof. Antonio apresentou as competências e habilidades descritas na Resolução CNE/CES nº 2, de 2002, ressaltando que um Farmacêutico formado nesta legislação deverá desenvolver um conjunto de 31 competências e habilidades específicas, bem como ser um profissional humanista, crítico, reflexivo e capaz de solucionar problemas reais.

O professor apresentou a proposta de organização dos estágios curriculares supervisionados em quatro áreas: medicamentos, alimentos, análises clínicas e saúde pública, objetivando o desenvolvimento das competências e habilidades.

Em relação à área de alimentos, o palestrante considerou como locais de estágio: indústria de alimentos, centros de pesquisa em alimentos, vigilância sanitária e nutrição enteral. Nesta área, as competências e habilidades da Resolução CNE/CES nº 2, de 2002 a serem desenvolvidas são: I a VI, XVI, XIX e XVI.

Referente à área de análises clínicas, foram considerados locais de estágio: laboratórios de análises clínicas, indústrias voltadas à produção e desenvolvimento de kits para análises laboratoriais, centros de pesquisa em setor clínico e de patologia clínica, vigilância epidemiológica, hemocentros, IML e laboratórios de perícia científica, laboratórios de biologia molecular (exames de DNA), bancos de leite e laboratórios de toxicologia, sêmen, órgãos e cordão umbilical. As competências e habilidades da Resolução CNE/CES nº 2, de 2002, a serem desenvolvidas nesta área são: I a VI, X a XIII, XXI e XVIII a XXXI.



As competências e habilidades da Resolução CNE/CES nº 2, de 2002, que deverão ser desenvolvidas na área de medicamentos são: I a IX e XIV a XXIV, bem como os locais considerados para o estágio na área de medicamentos são: indústrias (medicamentos, cosméticos, homeopáticos, saneantes, domissaneantes e fitoterápicos), empresas de gases e misturas de uso terapêutico, transportadoras e distribuidoras (medicamentos, cosméticos, homeopáticos, saneantes, domissaneantes e fitoterápicos), farmácia (hospitalar, manipulação, veterinária, homeopática e fitoterápica), drogarias, CRF e CFF, empresas de controle de qualidade físico-químico e microbiológico e laboratórios de pesquisa.

Os locais considerados para estágio na área de saúde pública são: farmácias de hospitais gerais e pronto socorro, UBS e PSF, centro de atendimento de especialidades, vigilâncias sanitária e epidemiológica, almoxarifado central e programas de alto custo, DST, AIDS, Hiperdia, tuberculose, transtorno mental, política de medicamentos e empresas de gerenciamento de resíduos, bem como as competências e habilidades da Resolução CNE/CES nº 2, de 2002, que devem ser desenvolvidas nesta área são: I a IX, XIV a XXIV e XVII.

O palestrante encerrou a apresentação questionando a contribuição dos estágios curriculares supervisionados para o desenvolvimento de todas as competências e habilidades das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) em cinco anos com, no mínimo, vinte por cento da carga horária total do curso.



MESA-REDONDA 1

Tema: Desafios do planejamento e execução dos estágios curriculares supervisionados obrigatórios

Mediador: Prof. Dr. Roberto Rodrigues Ribeiro

Debatedores:

Profa. Msc. Amouni M. Mourad

Profa. Dra. Ana Claudia Vallin de Mello

Prof. Dr. João Calos Monteiro de Carvalho

Profa. Dra. Marise Bastos Stevanato

Apresentação da Profa. Msc. Amouni M. Mourad

A Profa. Amouni apresentou os aspectos legais referentes ao estágio, determinados na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em seguida descreveu como é realizado o estágio supervisionado na Universidade Mackenzie, sendo este dividido em cinco partes. A primeira constitui-se de estágio em farmácia pública/drogaria realizado na quarta etapa, com 150 horas; o segundo pode ser realizado em farmácia hospitalar, manipulação/ SUS, na quinta etapa do curso, com 120 horas. O terceiro estágio da instituição supracitada é realizado em fármacos e medicamentos, na sexta etapa do curso, com 150 horas; já na sétima etapa, é realizado o estágio em análises clínicas e toxicológicas, com 120 horas e, por último, o discente precisa realizar um estágio no laboratório de alimentos com 90 horas e em farmácia homeopática com 240 horas. No caso do estágio em Homeopatia, ressalta que a carga horária pode ser fracionada em três semestres, a partir do momento que tem disciplina Homeopatia

A professora relatou que os estágios supervisionados em farmácia são determinados pelo Regulamento Geral de Estágio Supervisionado da Instituição, tendo este por finalidade proporcionar e supervisionar as atividades, através das



quais os estudantes poderão aprimorar suas habilidades e competências necessárias para o exercício da profissão, possibilitar a integração entre conceitos acadêmicos e as ações práticas específicas pertinentes à formação profissional.

Durante a apresentação foi destacado que o aluno somente é considerado aprovado na disciplina de estágio supervisionado, quando obter suficiência nas avaliações realizadas pelo responsável técnico, bem como no relatório final, nas avaliações realizadas pelos supervisores de estágio e na carga horária comprovada.

Apresentação da Profa. Dra. Ana Claudia Vallin de Mello

A Dra. Ana Claudia relatou as dificuldades que sua Instituição de Ensino possui para captar campo de estágio suficiente para os discentes, já que, normalmente, possui 2.400 (dois mil e quatrocentos) alunos estagiando. Frente a essa demanda, não são exigidas diferentes áreas de estágio, bem como é aceita a equivalência quando o discente realiza atividades em área farmacêutica com vínculo empregatício.

A Instituição da palestrante, de acordo com a sua argumentação, oferece curso de Farmácia no período noturno, sem aulas aos sábados, com período de integralização de quatro anos.

Apresentação do Prof. Dr. João Carlos Monteiro de Carvalho

O palestrante apresentou as etapas que são desenvolvidas nos estágios em sua Instituição de Ensino. Primeiramente, consta de uma solicitação de visita da comissão de estágio no local concedente (modelo anexo); posteriormente, à realização da visita de professores ao local de estágio e à elaboração de um



parecer, o mesmo deverá ser submetido à aprovação das Comissões de Estágio, de Graduação e, por último, da Congregação.

Os estágios da Instituição do palestrante são divididos em dois grupos: Atividades Farmacêuticas e Atenção Farmacêutica. O primeiro, com carga horária de 720 horas, desenvolvido a partir do sexto semestre, para os discentes do período integral, e do oitavo, para os do noturno. Ressaltou que os alunos deverão estar matriculados em, pelo menos, 50% das disciplinas obrigatórias do semestre correspondente. Em relação ao segundo estágio, com 180 horas, poderá ser realizado pelos discentes do período integral, a partir do oitavo semestre, e do décimo, para os alunos do noturno, sendo estes matriculados em, pelo menos, 50% das disciplinas obrigatórias do semestre correspondente e na disciplina de Atenção Farmacêutica. Ressalta que este último estágio somente poderá ser realizado após a execução do estágio em Atividades Farmacêuticas.

Os objetivos do estágio em atividades farmacêuticas são: fornecer aos alunos a complementação do ensino e da aprendizagem em atividades farmacêuticas, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Em relação ao estágio em Atenção Farmacêutica, o discente poderá ter equivalência do estágio quando este estiver realizando estágio ou trabalhando na Farmacovigilância e/ou SAC.

A avaliação do estágio é realizada pela entrega de relatório preenchido no modelo da Instituição (modelo anexo), sendo dividido em itens: introdução, objetivo, metodologia e materiais, descrição das atividades, conclusão, bibliografia e análise crítica. O aluno também deverá entregar, no final, uma avaliação do estágio e o supervisor do local também apresenta a avaliação (modelos a anexo).



Apresentação da Profa. Dra. Marise Bastos Stevanato

A palestrante ressaltou em sua apresentação as diversas dificuldades que são encontradas no desenvolvimento dos estágios nos cursos de Farmácia. Dentre elas destacou: a diferença de formação dos alunos do período integral e diurno comparado com os do período matutino e noturno; apontou que essas diferenças podem ocasionar o surgimento de dois tipos de profissionais com qualidades diferentes.

Esclareceu que outra dificuldade é a característica da economia regional, a qual está diretamente ligada ao número de vagas disponíveis para estágio, bem como o número de docentes e a carga horária de supervisão de estágio. Ressaltou também os obstáculos para mensurar a aptidão, competência e ética do profissional supervisor.

Outra dificuldade apresentada é a adequação do número de estagiários por local, área física e volume de atividades, bem como a parte da documentação jurídica. Uma possível solução seria a criação de Central de Estágio.

De modo sucinto, a Profa. Marise apresentou sugestões simples para solucionar as dificuldades levantadas. Dentre as mais relevantes, podem ser citadas: aproximar a realidade da vivência profissional junto às atividades de estágio desenvolvido dentro da IES, por meio de prestação de serviços farmacêuticos, bem como a adequação da infra-estrutura da IES para suprir a carência de ofertas de vagas e de áreas.

Em relação ao Sistema Único de Saúde foi sugerido convênio com Prefeituras e/ou Secretarias Municipais de Saúde.

Também abordou a polêmica relacionada à obrigatoriedade do cumprimento de estágio nas três grandes áreas da profissão Farmacêutica, fato que provoca, segundo o seu entendimento, uma divisão da carga horária do estágio, desfavorecendo o aprofundamento em cada área de conhecimento.



PALESTRA 2

Tema: Planejamento, organização e avaliação dos estágios curriculares supervisionados obrigatórios

Palestrante: Prof. Dr. Geraldo Alécio de Oliveira

O Prof. Geraldo ressaltou que o Estágio pode ser um instrumento eficiente para a formação de novos profissionais, possibilitando ao estudante: (a) a aplicação prática da teoria aprendida na Universidade, permitindo maior assimilação dos componentes curriculares; (b) avaliar o acerto da escolha profissional e/ou suprir eventuais deficiências na sua formação acadêmica; (c) atenuar o impacto da passagem da vida estudantil para o mundo do trabalho; e (d) antecipar o desenvolvimento de atitudes/posturas profissionais, com estímulo ao senso crítico e à criatividade.

O ministrante também demonstra, que devido o Estágio ser um ambiente realístico, os estudantes podem: (a) aplicar, na prática, os conhecimentos teóricos aprendidos no curso; (b) avaliar a possibilidade de sugerir mudanças nos locais de estágio; (c) enfrentar problemas reais; (d) experimentar a resolução de problemas com uma responsabilidade limitada; (e) avaliar o mercado de trabalho; e (f) aprofundar sua área de interesse.

Foi também mostrado o sequenciamento de aprendizagem, onde o aluno deve: (a) conhecer a informação (estágio 1); (b) compreender o processo (Estágio 2); e (c) aplicar o conhecimento (estágio 3).

O ministrante apresentou a TAXONOMIA DE BLOOM e ressaltou a importância da avaliação adequada (integrada) de todos os Domínios da Aprendizagem: afetivo ou socioafetivo (saber ser), cognitivo (saber) e psicomotor (saber fazer), detalhando o que deve ser observado e avaliado em cada Domínio.

No item "Planejamento do estágio curricular supervisionado", ressaltou que o mesmo deve conter um pequeno número de objetivos essenciais (5 a 8, em média), sendo muito importante que os objetivos de aprendizagem sejam descritos



de maneira simples e direta, facilmente compreendidos pelos estudantes, professores, supervisores, preceptores, empregadores e examinadores externos, devendo especificar “o essencial”, ou seja, os padrões mínimos aceitáveis para garantir a formação do estudante.

Ressaltou que os objetivos deverão ser controláveis o suficiente para permitir o monitoramento e a avaliação ao final do estágio; e “não deverá ser uma lista de desejos do que o estudante deveria ser capaz de fazer”.

O professor também detalhou como escrever objetivos de aprendizado, detalhando os tipos de objetivos: cognitivos, psicomotores e socioafetivos.

O ministrante apresentou um MODELO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIOS com critérios de avaliação, onde para os mesmos são atribuídos os seguintes valores: Atende - A (10), Atende Parcialmente - P (5), Não Atende - N (1). Ressaltou os desafios deste Modelo de Avaliação, tais como: (a) padronização intra-institucional e inter-institucional; (b) despreparo dos preceptores; (c) independência das instituições cedentes; (d) subjetividade do modelo de avaliação.

O palestrante demonstrou que, para o aluno desenvolver habilidades o mesmo deve passar por três fases: (a) Aquisição de Habilidades (fase inicial do aprendizado, com apoio e tutela); (b) Competência na Habilidade (fase intermediária); e (c) Proficiência na Habilidade (fase final do aprendizado). Também ressaltou as vantagens da avaliação por meio de Habilidades.

O Prof. Geraldo explicou a razão de usar Guias de Aprendizagem, pois asseguram que: (a) o treinamento está baseado em procedimentos padronizados; (b) padronizam os materiais de treinamento e o material de apoio audiovisual; (c) estabelecem a base para as aulas teóricas e demonstrações práticas, assim como para as sessões práticas dos participantes; e (d) podem ser usadas como um instrumento para a auto-avaliação ou avaliação em pares.



O professor finalizou sua apresentação citando algumas técnicas e instrumentos de avaliação, bem como propostas de avaliação formativa, somativa e continuada.



GRUPOS DE TRABALHO

Principais Pontos Discutidos

1. Legislação sobre estágio
 - a. Existe a necessidade de uma resolução específica sobre estágio curricular supervisionado publicada pelo CFF?
 - b. Quais itens essa resolução deverá abordar?
 - c. Quantas horas o professor supervisor de estágio deverá dedicar ao acompanhamento dos estagiários e qual a relação do número de professores supervisores por campo de estágio ou por aluno?

2. Credenciamentos dos locais de estágio
 - a. Quais critérios deverão ser observados pelo professor supervisor de estágio?
 - b. Qual deverá ser a periodicidade de renovação do credenciamento do local do estágio?
 - c. Deverá haver supervisão docente no local?

3. Competências e habilidades nas áreas de realização do estágio (anexo A) (tabela anexa)
 - a. Avaliação de estágio



DECISÃO DA PLENÁRIA

O V Fórum de Matrizes Curriculares para o Curso de Farmácia entendeu que deverá ser elaborada uma Diretriz, a ser publicada pelo CFF, e uma Regulamentação, a ser publicada pelo MEC, com a finalidade de harmonizar os Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios dos cursos de graduação em Farmácia.

Entretanto, por se tratar de assunto extremamente complexo, decidiu-se que, a partir do relatório do V Fórum, o VI Fórum será responsável pela elaboração da Minuta de Diretriz, a qual será discutida em Fóruns regionais, sob responsabilidade do CFF, visando aprimorá-la.

A seguir, encontram-se compiladas as sugestões das questões discutidas pelos grupos de trabalho do V Fórum, que servirão de subsídios para as discussões do VI Fórum e elaboração da Minuta de Diretriz (anexo B).



ANEXOS



Anexo A

Competências e Habilidades nas Áreas de Realização do Estágio

COERÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS COM AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS

As "*Diretrizes Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia*", da Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação, de 04/03/2002, preconizam que o Farmacêutico "generalista", deverá ter uma série de "competências e habilidades". Para que as mesmas ("competências e habilidades") sejam conseguidas é proposta a organização dos Estágios Curriculares Supervisionados do Curso para 4 áreas.

Art. 5º - A formação do Farmacêutico tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes **competências e habilidades específicas:**

- I.** respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- II.** atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;
- III.** atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;
- IV.** reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;



- V.** exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- VI.** conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- VII.** desenvolver assistência farmacêutica individual e coletiva;
- VIII.** atuar na pesquisa, desenvolvimento, seleção, manipulação, produção, armazenamento e controle de qualidade de insumos, fármacos, sintéticos, recombinantes e naturais, medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanecantes e correlatos;
- IX.** atuar em órgãos de regulamentação e fiscalização do exercício profissional e de aprovação, registro e controle de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanecantes e correlatos;
- X.** atuar na avaliação toxicológica de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanecantes, correlatos e alimentos;
- XI.** realizar, interpretar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises clínico-laboratoriais, incluindo os exames hematológicos, citológicos, citopatológicos e histoquímicos, biologia molecular, bem como análises toxicológicas, dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança;
- XII.** realizar procedimentos relacionados à coleta de material para fins de análises laboratoriais e toxicológicas;
- XIII.** avaliar a interferência de medicamentos, alimentos e outros interferentes em exames laboratoriais;
- XIV.** avaliar as interações medicamento/medicamento e alimento/medicamento;
- XV.** exercer a farmacoepidemiologia;
- XVI.** exercer a dispensação e administração de nutracêuticos e de alimentos de uso enteral e parenteral;



XVII. atuar no planejamento, administração e gestão de serviços farmacêuticos, incluindo registro, autorização de produção, distribuição e comercialização de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanecantes e correlatos;

XVIII. atuar no desenvolvimento e operação de sistemas de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, equipes de saúde, instituições e comunidades;

XIX. interpretar e avaliar prescrições;

XX. atuar na dispensação de medicamentos e correlatos;

XXI. participar na formulação das políticas de medicamentos e de assistência farmacêutica;

XXII. formular e produzir medicamentos e cosméticos em qualquer escala;

XXIII. atuar na promoção e gerenciamento do uso correto e racional de medicamentos, em todos os níveis do sistema de saúde, tanto no âmbito do setor público como do privado;

XXIV. desenvolver atividades de garantia da qualidade de medicamentos, cosméticos, processos e serviços onde atue o farmacêutico;

XXV. realizar, interpretar, avaliar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises de alimentos, de nutracêuticos, de alimentos de uso enteral e parenteral, suplementos alimentares, desde a obtenção das matérias primas até o consumo;

XXVI. atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de produtos obtidos por biotecnologia;

XXVII. realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente, incluídas as análises de água, ar e esgoto;

XXVIII. atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de hemocomponentes e hemoderivados, incluindo realização, interpretação de exames e responsabilidade técnica de serviços de hemoterapia;



XXIX. exercer atenção farmacêutica individual e coletiva na área das análises clínicas e toxicológicas;

XXX. gerenciar laboratórios de análises clínicas e toxicológicas;

XXXI. atuar na seleção, desenvolvimento e controle de qualidade de metodologias, de reativos, reagentes e equipamentos.



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Medicamentos	Indústrias (medicamentos, cosméticos, homeopáticos, saneastes, domissaneantes, fitoterápicos)		•					•	•	•	•								
	Empresas de gases e misturas de uso terapêutico		•					•	•	•	•								
	Transportadoras e distribuidoras (medicamentos, cosméticos, homeopáticos, saneastes, domissaneantes, fitoterápicos)		•					•		•	•								
	Farmácia (Hospitalar, Manipulação, Veterinária, Homeopáticas e Fitoterápicos)	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•								
	Drogarias	•	•	•	•	•	•			•	•								
	CRF e CFF		•	•		•	•			•	•								
	Empresas de controle de qualidade físico-químico e microbiológico		•						•	•	•	•							
	Laboratórios de Pesquisa		•						•		•	•							
Saúde Pública	Farmácias de Hospitais Gerais e Pronto Socorro	•	•		•	•	•	•	•	•	•								
	UBS e PSF	•	•		•	•	•			•	•								
	Centro de atendimento de especialidades		•		•	•	•			•	•								
	Vigilância Sanitária e Epidemiológica		•	•	•	•	•			•	•								
	Almoxarifado Central		•	•	•	•	•			•	•								
	Programas de alto custo, DST, AIDS, Hiperdia; Tuberculose; Transtorno Mental		•	•	•	•	•			•	•								
	Política de Medicamentos		•	•	•	•	•			•	•								
	Empresas de Gerenciamento de Resíduos		•							•					•				



Anexo B

Minuta de Diretriz para Regulamentação de Estágio

1. Obediência às Diretrizes e à Lei do Estágio.

2. Supervisão e Orientação Docente

- O **supervisor de estágio** obrigatoriamente deve ser Farmacêutico;
- O **professor orientador** deve ser especialista na área em que o aluno exerce o estágio;
- O **professor orientador** não pode ser o coordenador do curso;
- O **professor orientador** pode ser supervisor do estágio;
- O **professor orientador** deve visitar o local de realização de estágio, pelo menos uma vez no início e outra no final do estágio.

3. Preceptor

- O preceptor de estágio poderá possuir outra formação, desde que a área de atuação não seja privativa.

4. Áreas de execução do estágio obrigatório e carga horária dos Estágios Curriculares Supervisionados

- O estágio obrigatório deve possuir eixo central em medicamentos e saúde pública;
- Os estágios não-obrigatórios devem respeitar a regionalidade;
- A carga horária de estágio obrigatório deve seguir a seguinte proporção: 60 % de estágios na Área Privativa e 40 % em Áreas não-privativas;
- Porcentagem de horas de estágio em cada área de atividade.



5. Locais para realização dos estágios

Áreas	Locais de Estágio
Alimentos	Indústria de alimentos
	Centros de pesquisa em alimentos
	Vigilância sanitária
	Nutrição Enteral
	Lab. de análises de alimentos
Análises Clínicas	Laboratórios de Análises Clínicas
	Indústrias voltadas à produção e desenvolvimento de Kits para análises laboratoriais
	Centros de pesquisa em setor clínico e de patologia clínica
	Vigilância epidemiológica
	Serviços de Hemoterapia e Hemoderivados (Hemocentros ou Hemonúcleos)
	IML Laboratório de Toxicologia e Análises Toxicológicas
	Laboratórios de Perícia Científica (IML)
	Laboratórios de Biologia Molecular (exames de DNA)
	Bancos de (leite, sêmen, órgãos e cordão umbilical)
	Laboratório de (toxicologia;)
Citologia Laboratório de Citopatologia e Citogenética	
Medicamentos	Indústrias de (medicamentos, cosméticos, medicamentos homeopáticos, saneantes, domissaneantes, fitoterápicos, correlatos e produtos veterinários)
	Empresas de gases e misturas de uso terapêutico
	Transportadoras e distribuidoras (medicamentos, cosméticos, homeopáticos, saneantes, domissaneantes, fitoterápicos, correlatos e produtos veterinários)
	Farmácia (Hospitalar, Manipulação, Veterinária, Homeopáticas e Fitoterápicas)
	Drogarias
	CRF e CFF
	Empresas de controle de qualidade físico-químico e microbiológico
	Laboratórios de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
	Laboratórios de Pesquisa Clínica
	Nutrição Parenteral
	Centros de Informações sobre Medicamentos
	Centros de Informações Toxicológicas
Saúde Pública	Farmácias de Hospitais Gerais e Pronto Socorro
	UBS e ESF
	Centro de atendimento de especialidades
	Serviços de Atenção Secundária
	Vigilância Sanitária e Epidemiológica
	Almoxarifado Central
	Programas de alto custo, DST, AIDS, Hipertensão, Tuberculose, Transtorno Mental
	Política de Medicamentos
Empresas de Gerenciamento de Resíduos	



6. Correlação entre as áreas dos estágios e as competências e habilidades listadas na Diretriz

7. Tempo de dedicação do Professor Supervisor de estágio para acompanhamento dos estagiários

8. Relação do número de Professor Supervisor por aluno

Existe a necessidade de determinar uma proporção que deverá utilizar como base os outros Conselhos de Classe dos profissionais da saúde, tais como Enfermagem, Fisioterapia e Medicina.

As propostas do V Fórum foram:

- 1 hora/aula semanal para cada 3 alunos;
- 1 hora semanal para cada 5 alunos;
- 1 Professor Supervisor para 10 alunos;
- Os critérios de trabalho deste supervisor deverão ser estabelecidos pelas IES.

9. Requisitos mínimos para credenciamento dos locais de estágios

- Estabelecimento deve possuir licença e alvará de funcionamento nos órgãos competentes (VISA, CRF, etc.);
- Registro profissional;
- Concedentes com certificações de qualidade;
- Dar preferência aos estabelecimentos que descrevem suas rotinas por escrito;



- Guias de procedimentos técnicos atualizados para melhoria da qualidade de aprendizado do aluno;
- Horário de trabalho do profissional (preceptor);
- Periodicidade de renovação do credenciamento do local do estágio (máximo a cada dois anos).